



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov)

PUBLICADO NO DIÁRIO  
DO NOROESTE

Edição: 16.963

Página: 34

Data: 28/11/2014

## LEI Nº 074/2014

**Ementa:** Abre Crédito por Superávit Financeiro e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

L  
E  
I

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito por superávit financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.010,73 (Cento e vinte e três mil, dez reais e setenta e três centavos)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

### SUPLEMENTAÇÃO

|                        |                                                                |           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>03</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO</b> |           |
| <b>03.001</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO</b>                                  |           |
| 04.122.0006.2.007.000  | Manutenção do Departamento de Gestão                           |           |
| 0031 – 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo – (00510)                                  | 2.501,29  |
| 0032 – 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo – (00511)                                  | 4.951,49  |
| <b>04</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>  |           |
| <b>04.001</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |           |
| 25.752.0014.2.008.000  | Manutenção da Iluminação Pública                               |           |
| 0096 – 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo – (00507)                                  | 2.342,98  |
| <b>04</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>  |           |
| <b>04.001</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>               |           |
| 25.752.0014.2.008.000  | Manutenção da Iluminação Pública                               |           |
| 0392 – 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo – (00746)                                  | 1.107,54  |
| <b>04</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE</b>  |           |
| <b>04.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE PÁTIO OFICINAS E MÁQUINAS</b>               |           |
| 26.782.0017-2-017.000  | Manutenção do Departamento de Pátio, Oficinas e Máquinas       |           |
| 0123 – 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente – (00501)                   | 122,42    |
| <b>05</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>              |           |
| <b>05.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>           |           |
| 12.361.0020.2.020.000  | Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial      |           |
| 0158 – 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo – (00103)                                  | 5.182,43  |
| <b>05</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>              |           |
| <b>05.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>           |           |
| 12.361.0020.2.020.000  | Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental Especial      |           |
| 0393 – 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente – (00105)                   | 330,02    |
| <b>05</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>              |           |
| <b>05.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>           |           |
| 12.361.0020.2.021.000  | Manutenção do Fundeb                                           |           |
| 0168 – 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (00101)        | 15.616,47 |
| 0170 – 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais – (00101)                                 | 5.000,00  |
| <b>05</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>              |           |
| <b>05.002</b>          | <b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b>           |           |
| 12.361.0020.2.021.000  | Manutenção do Fundeb                                           |           |
| 0171 – 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo – (00102)                                  | 2.657,41  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

|                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>05</b><br><b>05.002</b><br>12.361.0020.2.022.000<br>0176 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b><br>Manutenção do Programa Cota Salário Educação<br>Material de Consumo - (00107)                                                                         | 151,87                             |
| <b>05</b><br><b>05.002</b><br>12.365.0020.2.031.000<br>0182 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b><br><b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL</b><br>Manutenção do Centro de Educação Infantil<br>Material de Consumo - (00104)                                                                            | 24.456,20                          |
| <b>05</b><br><b>05.003</b><br>12.361.0021.2.023.000<br>0188 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b><br><b>DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b><br>Manutenção do Programa Transporte Escolar<br>Material de Consumo - (00116)                                                                              | 28,81                              |
| <b>05</b><br><b>05.003</b><br>12.361.0021.2.023.000<br>0189 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b><br><b>DEPARTAMENTO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b><br>Manutenção do Programa Transporte Escolar<br>Material de Consumo - (00117)                                                                              | 279,60                             |
| <b>07</b><br><b>07.001</b><br>10.302.0026.2.028.000<br>0253 - 4.4.90.52.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Pronto Atendimento<br>Equipamentos e Material Permanente - (00304)                                                                             | 551,81                             |
| <b>07</b><br><b>07.001</b><br>10.301.0024.2.026.000<br>0219 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde<br>Material de Consumo - (00323)                                                                                                                 | 13,70                              |
| <b>07</b><br><b>07.001</b><br>10.301.0024.2.026.000<br>0210 - 3.1.90.05.00.00<br>0212 - 3.1.90.11.00.00<br>0220 - 3.3.90.30.00.00 | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde<br>Outros Benefícios Previdenciários - (00495)<br>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00495)<br>Material de Consumo - (00495) | 20.000,00<br>2.000,00<br>12.024,92 |
| <b>07</b><br><b>07.001</b><br>10.302.0024.1.010.000<br>0309 - 4.4.90.51.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Ampliação e Reforma do Posto de Saúde<br>Obras e Instalações - (00326)                                                                                                                  | 519,75                             |
| <b>07</b><br><b>07.001</b><br>10.302.0024.2.044.000<br>0335 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br>Manutenção das atividades F.M.S - Ouvidoria<br>Material de Consumo - (00499)                                                                                                            | 511,84                             |
| <b>07</b><br><b>07.002</b><br>10.305.0025.2.042.000<br>0317 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b><br>Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS-PR<br>Material de Consumo - (00497)                                           | 7.602,93                           |
| <b>08</b><br><b>08.001</b><br>08.244.0027.2.032.000<br>0275 - 3.3.90.30.00.00                                                     | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br>FMAS - Manutenção do PSB - Programa Social Básico<br>Material de Consumo - Fonte (00729)                                                                             | 4.129,43                           |
| <b>08</b><br><b>08.001</b>                                                                                                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b><br><b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                                                                                                                         |                                    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: [contabilidade@santamonica.pr.gov.br](mailto:contabilidade@santamonica.pr.gov.br)

|                             |                                                          |                   |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.244.0027.2.032.000       | FMAS - Manutenção do PSB – Programa Social Básico        |                   |
| 0276 – 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo - Fonte (00752)                      | 2.716,58          |
| <b>08</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>               |                   |
| <b>08.001</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |                   |
| 08.244.0027.2.032.000       | FMAS - Manutenção do PSB – Programa Social Básico        |                   |
| 0277 – 3.3.90.30.00.00      | Material de Consumo - Fonte (00753)                      | 3.690,03          |
| <b>09</b>                   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |                   |
| <b>09.001</b>               | <b>DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA</b>                      |                   |
| 20.606.0030.2.030.000       | Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária |                   |
| 0323 – 4.4.90.93.00.00      | Indenizações e Restituições – (00759)                    | 4.521,21          |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                          | <b>123.010,73</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Fonte: 511 Taxas - Prestação de Serviços

Fonte: 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Fonte: 746 CONVENIO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Fonte: 501 Receitas de Alienações de Ativos

Fonte: 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais

Fonte: 105 Receitas de Alienações de Ativos – Educação

Fonte: 101 FUNDEF 60%

Fonte: 102 FUNDEF 40%

Fonte: 107 Salário Educação

Fonte: 104 Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Fonte: 116 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Fonte: 117 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

Fonte: 304 Receitas de Alienações de Ativos – Saúde

Fonte: 323 PSF - SB SESA

Fonte: 495 Atencao Basica

Fonte: 326 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Fonte: 499 Gestao do SUS

Fonte: 497 Vigilancia em Saude

Fonte: 729 Programa PSB - PISO BÁSICO FIXO

Fonte: 752 Programa PISO BÁSICO VARIÁVEL II

Fonte: 753 PROGRAMA FMAS-PVMC - 13898-3

Fonte: 759 Construção de Poços Artesianos

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **SANTA MONICA**,  
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRGIO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal